



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 6 ASSISTENTES OPERACIONAIS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

----- Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações da Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, reuniram os senhores, Joaquim Vicente Ferreira de Sousa, Técnico Superior na qualidade de **presidente**, Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, António Fernando Rodrigues Queirós, Técnico Superior, Carla Cristina Mendes Vieira, Técnica Superior – Psicologia e Cátia Isabel Mendes Ferreira Vasconcelos Monteiro, Técnica Superior – Sociologia das Organizações como **vogais efetivos**, os quais foram nomeados por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara datado de 27 de novembro do ano corrente, para o concurso referido em epígrafe, a fim de, no âmbito da sua competência, dar cumprimento ao estabelecido nas alíneas b) e c) do n.º2, do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, "...b) Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, bem como definir o tipo de prova; c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;..."

-----Assim, o júri deliberou, por unanimidade, e relativamente ao acima referido, o seguinte: --  
Considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, serão aplicados os seguintes: -----

**a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção**, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;-----

**b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção**, para os restantes candidatos. -----

----- Nestes métodos serão tidos em conta os parâmetros, critérios e grelhas que se seguem:

**1 -Avaliação Curricular:** serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos: a) Habilitação académica e/ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; b) Formação profissional \*considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; d) Avaliação do desempenho relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

**1.1 – Fórmula de avaliação:** A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte:  $AC = HA/NQ+FP+EP+AD/4$  ou,  $AC = HA/NQ+FP+EP/3$  para os candidatos que não tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, em que, -----

$AC = HA/NQ+EP+FP+AD/4,$

AC= Avaliação curricular

HA= Habilitações académicas e/ou Nível de Qualificação;

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711

Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

CMP/DAJRH-DRH 54.0



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

EP= Experiência profissional;

FP= Formação Profissional;

AD=Avaliação do desempenho

- **Habilitações académicas** – Será atribuída a nota de 12 valores ao nível de ensino exigido conforme a idade do candidato, acrescentando 1 valor por cada nível de ensino acima daquele, até ao limite de 20 valores; -----

- **Experiência Profissional** - será avaliada em função do tempo de serviço efetivo prestado cujo desempenho esteja relacionado com o exercício das funções a que se candidata, assim discriminado: -----

S/ Experiência – 10 valores

Até 2 anos - 12 valores

De 2 a 4 anos - 14 valores

De 4 a 6 anos - 16 valores

De 6 a 8 anos - 18 valores

Mais de 8 anos – 20 valores

Nota 1 – Apenas será contabilizado o tempo comprovado por documento idóneo que refira expressamente o período de duração e a discriminação das respetivas funções. -----

- **Formação Profissional** - será avaliada tendo em conta o nº de horas em ações de formação, seminários e outras ações que se entenda poderem ter contribuído para melhorar a formação profissional do candidato, conforme a seguinte tabela: -----

S/ Formação – 10 valores

Até 20 horas - 12 valores

De 20 a 40 horas - 14 valores

De 40 a 60 horas - 16 valores

De 60 a 80 horas - 18 valores

Mais de 80 horas - 20 valores

Nota 1 – Nos certificados em que a formação é expressa em dias são atribuídas 6 horas por cada dia e quando não indicar a duração, serão atribuídas apenas 6 horas. -----

- **Avaliação do desempenho:** Será a que resulta da classificação obtida no último biénio, de acordo com a seguinte tabela: -----

4,9 a 5 - 20 Valores

4,5 a 4,8 – 19 Valores

4 a 4,4 - 18 Valores

3,5 a 3,9 - 16 Valores

3 a 3,4 - 13 Valores

2 a 2,9 - 10 Valores

1 a 1,9 - 9 Valores

Nota 1 - Aos casos abrangidos pela alínea c) do n.º 2, do art.º 8.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, é atribuída a classificação de 2,5 valores, que corresponde na tabela a 10 valores.

Nota 2 – Apenas será contabilizada a avaliação comprovada por documento idóneo que refira expressamente a avaliação final com a respetiva menção quantitativa. -----

**1.2** - Não serão considerados os elementos que não forem documentalmente comprovados, podendo, o júri, em caso de dúvida solicitar aos candidatos os esclarecimentos/documentos necessários; -----

**2 - Entrevista de Avaliação de Competências:** tem como objetivo a obtenção, através de uma relação interpessoal, de informações sobre comportamentos profissionais diretamente

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711

Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

CMP/DAJRH-DRH 54.0



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e tem a duração de 60 minutos. -----

**2.1** – A **E.A.C.** é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. -----

**3 – Prova de conhecimentos (PC)** – terá **uma parte escrita**, de natureza teórica, podendo incluir questões de resposta condicionada, de lacuna, de escolha múltipla, ou de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos sendo obrigatoriamente considerados os seguintes parâmetros: conhecimentos demonstrados sobre as matérias em apreço e conhecimento da língua portuguesa ao nível da escolaridade exigida; e **uma parte prática** com a duração máxima de 30 minutos, em que serão avaliados os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos. A fórmula a aplicar será **PC=0,40PE+0,60PP**, em que, PE=Parte Escrita; e PP=Parte Prática. -----

**3.1 – Programa da prova escrita:** -----

**3.1.1-** A prova escrita incidirá sobre os direitos e deveres dos trabalhadores - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, e Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, e o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais; -----

**3.1.1.1-** Durante a prova escrita, os candidatos só poderão consultar, desde que não anotada nem comentada, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), e Código do Trabalho.-

**3.1.2 – Parâmetros de avaliação** a aplicar na prova de escrita de conhecimentos: -----

----- Cada pergunta terá aposta o valor correspondente sendo as respostas cotadas da seguinte forma: -----

**3.1.2.1 - Conhecimentos demonstrados sobre as matérias em apreço:** -----

Muito precisos, bem fundamentados e muito consistentes – de 75 a 100%

Precisos, fundamentados e consistentes - de 50 a 74 %

Pouco precisos, deficientemente fundamentados e pouco consistentes – de 25 a 49%

Imprecisos, mal fundamentados e inconsistentes - < 25%

**3.1.2.2 – Itens a observar na aferição do Conhecimento da Língua Portuguesa:** -----

Organização e expressão clara das ideias conseguidas plenamente – 18 a 20 valores

“ “ “ “ suficientemente conseguidas – 14 a 17 valores

“ “ “ “ pouco conseguidas – 10 a 13 valores

“ “ “ “ não conseguidas – > 10 valores

Correcção e harmonia excepcionalmente relevantes – 18 a 20 valores

“ “ medianamente satisfatórios - 14 a 17 valores

“ “ pouco satisfatórios – 10 a 13 valores

“ “ não satisfatórios - > 10 valores

**3.1.2.2.1** - A classificação deste parâmetro resultará da média aritmética dos valores obtidos nos dois itens. -----

**3.1.2.2.2-** - Na correção da prova escrita, na parte relativa às perguntas de escolha múltipla; por cada resposta errada será descontada uma resposta certa. -----

**3.1.3– Fórmula de classificação da prova escrita de conhecimentos** –  $PEC = 2CD + CLP/3$ , em que PEC - Prova escrita de conhecimentos, CD = Conhecimentos demonstrados e CLP = Conhecimento da Língua Portuguesa; -----

**3.2 – Programa da prova prática:** Simulacro de um atendimento, presencial e por chamada telefónica, com definição e orientação do assunto estabelecido, e receção e atendimento de uma reclamação fictícia com definição e orientação do processo. -----

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711

Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

CMP/DAJRH-DRH 54.0



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

### 3.2.1- Parâmetros de avaliação da prova prática de conhecimentos:

- Metodologia adotada;
- Observação do Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais
- Apresentação e desenvoltura;
- Eficiência na comunicação;

#### 3.2.1.1 - Critérios a observar na classificação de cada parâmetro:

Excepcional - 18 a 20 valores

Muito satisfatório - 14 a 17 valores

Satisfatório - 10 a 13 valores

Não satisfatório - > 10 valores

3.2.1.2 – A classificação desta prova resultará da média aritmética dos valores atribuídos a cada parâmetro.

3.3 – A fórmula de avaliação a aplicar na Prova de Conhecimentos será:  $PC=PE+PP/2$ , em que PC= Prova de conhecimentos; PE=Prova escrita; e PP=Prova prática. -----

4 – **Entrevista de Avaliação Psicológica** – através de técnicas de natureza psicológica são avaliadas as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecido um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e é valorada da seguinte forma: -----

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; -----

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

4.1 – **A Entrevista de Avaliação Psicológica** tem a duração de 60 minutos; -----

5 - **Entrevista profissional de Seleção (EPS)** - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado e tem a duração máxima de 30 minutos; -----

5.1 - Parâmetros de avaliação: Experiência profissional da área; Outra experiência profissional; Capacidade de relacionamento; Capacidade de comunicação e interação com os diferentes intervenientes na sua atividade; e Preocupação pela valorização e atualização profissional; -----

5.1.1 – Critérios de avaliação: A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; -----

6 - **Valoração final:** As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores e serão aplicadas as seguintes fórmulas: -----

$VF=0,40AC+0,30EAC+0,30EPS$  e  $VF=0,40PC+0,30AP+0,30EPS$ , em que, VF = Valoração Final; AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista Avaliação de Competências; PC – Prova de Conhecimentos, AP – Avaliação Psicológica, e EPS – Entrevista Profissional de Seleção. -----

7 – **Critérios de desempate:** Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artº27º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----E sendo dez horas e trinta minutos o júri deu por concluídos os trabalhos. -----

-----Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes. --

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711

Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

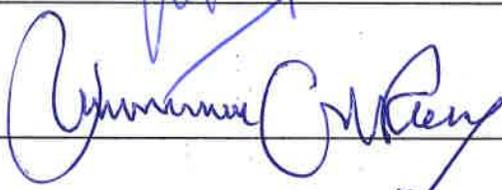
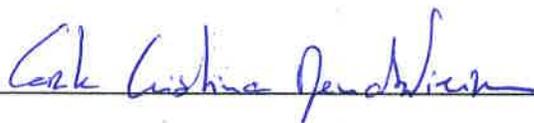
CMP/DAJRH-DRH 54.0



**Câmara Municipal de Penafiel**

Divisão de Recursos Humanos

O Júri:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
António Fernando Rodrigues Quirós  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711  
Correio Electrónico: [recursos.humanos@cm-penafiel.pt](mailto:recursos.humanos@cm-penafiel.pt)

Praça Municipal 4564-002 Penafiel  
Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: [penafiel@cm-penafiel.pt](mailto:penafiel@cm-penafiel.pt)

CMP/DAJRH-DRH 54.0